

REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO INTER-BAIRROS

2025

CATEGORIA ADULTO

APOIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MARTINHO**

REGULAMENTO GERAL

JUSTIFICATIVA

Art. 01º - A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, considerando o esporte como um dos elementos básicos no alcance da formação integral do homem, considerando a prática esportiva como um dos elementos viabilizadores do lazer, considerando a expressiva participação da comunidade nas atividades esportivas, através do Departamento Municipal de Esportes, resolve baixar a seguinte regulamentação para o CAMPEONATO INTER-BAIRROS 2025 – CATEGORIA ADULTO, o qual será regido pelas regras oficiais do Futsal.

OBJETIVOS

Art. 02º - Desenvolver entre equipes, associações, e comunidades, o interesse pela participação no esporte, fortalecendo os laços de amizade entre os participantes.

DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 03º - Os atletas somente estarão aptos para participarem do jogo, após a apresentação ao mesário, de um dos seguintes documentos originais no formato impresso ou digital: CARTEIRA DE IDENTIDADE ou CARTEIRA MOTORISTA.

Parágrafo primeiro - Caso não apresente um destes documentos, o atleta estará impossibilitado de participar do jogo, sendo que haverá necessidade de apresentar apenas no 1º jogo na qual vier a participar.

Parágrafo segundo - A equipe poderá ser completada no decorrer do jogo (até o intervalo do 1º tempo para o 2º tempo), desde que o atleta esteja inscrito e apresente a documentação necessária.

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 04º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 12 (doze) atletas e 3 (dois) dirigentes. Sendo eles técnico, auxiliar técnico e massagista.

Art. 05º - As fichas inscrições das equipes para o campeonato deverão ser entregues ao diretor de esportes até o dia **24 de outubro de 2025**, para que o mesmos sejam inscritos no site da ADESC e também aptos a participarem da competição.

Art. 06º - Na ficha de inscrição dos atletas, fornecida pela direção de esportes, deverá constar o nome do bairro, nome e CPF do responsável pela equipe, nome completo e CPF dos atletas.

Parágrafo único - Os atletas podem se inscrever em apenas uma equipe para disputar o campeonato.

Art. 07º - Poderá participar do campeonato atletas solteiros que trabalham ou estudam durante a semana fora do município e no final de semana moram com os pais.

Parágrafo primeiro - Poderão participar os atletas com 16 anos completos até 31 de dezembro do ano anterior, sendo que abaixo desta idade somente com autorização dos pais.

Parágrafo segundo - Somente poderão participar dos jogos os atletas devidamente inscritos conforme a Ficha de Inscrição. Caso alguma equipe coloque um jogador irregular em alguma partida, a equipe adversária receberá os 03 pontos da vitória.

Art. 8º - Para validar a inscrição dos atletas na competição deverão ser obedecidos os seguintes critérios relativos ao vínculo com os bairros do Município de São Martinho, assim como as comunidades de São Luis, Alemanha e Rio Sete.

Inciso I – Poderão participar do campeonato os atletas que atenderem aos seguintes critérios subsidiários até o dia 01 de julho de 2025:

- a) Comprovar RESIDÊNCIA no bairro da equipe inscrita;
- b) Comprovar VÍNCULO EMPREGATÍCIO no bairro da equipe inscrita;
- c) Ter ESCRITURA PUBLICA (terreno) em seu nome no bairro da equipe inscrita;

Parágrafo primeiro: Os documentos de comprovação dos critérios que trata este artigo deverão ser entregues até dia **24 de OUTUBRO de 2025**.

Parágrafo segundo: Para inscrever seus atletas, as equipes deverão respeitar os limites territoriais do município. Excepcionalmente, serão aceitos atletas dos bairros de São Luis até a gruta da Santa Albertina, Alemanha e Rio Sete, conforme acordado entre os dirigentes em reunião devido às particularidades de alguns atletas.

Parágrafo terceiro: O atleta deverá obrigatoriamente jogar primeiro onde mora, depois onde trabalha, desde que o mesmo seja comprovado até antes de começar o campeonato.

Parágrafo quarto: Caso o atleta resida fora do Município por motivos de estudo ou trabalho, mas nos finais de semana volte para sua residência no município, este estará apto a participar da competição, observando a comprovação do ato. Por este artigo elimina-se a inscrição de atletas que tenham família constituída fora do município.

Parágrafo quinto: Em caso de mudança de endereço do atleta após a inscrição da equipe no campeonato, o mesmo continua regular pela equipe e bairro em que se inscreveu, até o final daquele campeonato.

Parágrafo sexto: Caso um bairro do Município não faça equipe, os atletas que residem ou trabalham nesse bairro estão liberados para jogar por outro bairro, respeitando o máximo, de 1 (um) atleta por equipe.

Art. 9º - Na hipótese, ainda, de algum atleta não ser convidado pela equipe de acordo com os critérios subsidiários dispostos no artigo anterior (residência, trabalho), deverá ser observado o que segue:

Inciso I - Caso o atleta não venha a ser convidado pelo bairro onde reside, poderá participar pelo bairro em que trabalha. Nessa hipótese deve ser observado o limite máximo de 1 (um) atleta por bairro.

Inciso II - Caso o atleta não venha a ser convidado pelo bairro onde trabalha, poderá participar por qualquer outro bairro. Nessa hipótese deve ser observado o limite máximo de 1 (um) atleta por bairro.

Inciso III – sendo que qualquer bairro poderá pegar um atleta que se encaixe nos incisos descritos acima para jogar com seu time, sem limites de bairros, sendo eles um que trabalha e um que mora no bairro e não foram convidados a participarem do time do campeonato pelo seu bairro.

Art. 10º - As particularidades envolvendo cada atleta devem ser analisadas nas reuniões preparatórias do campeonato, de modo que os nomes inscritos na Ficha de Inscrição sejam aceitos pelos representantes das equipes, devendo ao final da reunião ser registrado e assinado em ata.

Art. 11º - Entende-se como bairros que compõem o campeonato, para fins geográficos e de inscrição das equipes:

- 01- Bairro do Rio Sete Alto e Rio Sete, Bairro do Rio Areia, Alto Rio São João e Rio São João;
- 02- Bairro do Rio Gabiroba até na Kase Haus, incluindo Bairro da Alemanha, do Rio Carolina e dos canudos;
- 03- Bairro da Avenida (nos endereços: Av. Frederico Schumacker, Rua Antonio Schotten, Rua Projetada 281, Rua Antonio Back, Rua Germano Effting), até na fita do Antonio Duarte e no Canto dos Rech até o restaurante casarão;
- 04- Bairro Centro (nas Ruas Francisco Beckauser, Rua Antonio Selhorst, Rua Praia Redonda e na Estrada Geral São Martinho até no CTJ e Rod SC 431 até na ponte na Ana Preis);
- 05- Bairro Francisco Eing (do Ginásio de Esportes até a entrada do Sernandim, no Morro da Capivara e o Canto dos Back);
- 06- Bairro Alto São Martinho (do Evaristo Eing até no Morro da Paca);
- 07- Bairro São Luiz (até a gruta Santa Albertina) e Sernandim (começando na entrada do Sernandim);
- 08- Bairro Vargem do Cedro;

Art. 12º - Na última reunião que antecede o campeonato, todos dirigentes dos times deverão assinar o regulamento proposto, bem como a ficha de inscrição de cada time, não cabendo recurso de atletas inscritos no campeonato.

Art. 13º - As equipes participantes pagarão a título de taxa de inscrição o valor de **R\$ 500,00**, por meio de boleto bancário emitido no CPF do responsável pela equipe, identificado na Ficha de Inscrição. O boleto deverá ser pago até o dia **24/10/2025**. O não pagamento das inscrições impossibilita a equipe de participar do Campeonato.

DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 14º- Caberá a Diretoria de Esportes organizar e dirigir o Campeonato Municipal de Futsal Inter-Bairros 2025, encarregando-se de:

Inciso I – Organizar, preparar e realizar o campeonato;

Inciso II - Tomar decisões necessárias para melhor andamento dos jogos;

Inciso III - Providenciar e controlar o material necessário para os jogos;

Inciso IV - Organizar o sistema de disputa e realizar as inscrições;

Inciso V - Coordenar os sorteios das equipes, a ser realizado na reunião que antecede o início do campeonato, para a formação dos grupos e a elaboração de tabela;

Art. 15º- Os jogos serão realizados de acordo com as regras adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal e pelo que dispuser este regulamento.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 16º- O campeonato será realizado utilizando o sistema de chave única, composta pelas **6 (Seis)** equipes participantes. Jogam todos contra todos entre si mesmo, classificando-se os 4 primeiros colocados diretamente para as semifinais.

As semifinais será disputada entre o 1º contra o 4º e o 2º contra o 3º da classificação geral.

Art. 17º - Cada partida da primeira fase será disputada em dois tempos iguais de 15 (quinze) minutos corridos e 05 (cinco) cronometrados com intervalo de 05 (cinco) minutos. Sendo que nas semifinais o tempo será de 10 (dez) minutos corridos e 10 (dez) cronometrados.

A final será dois tempos de 20 minutos cronometrados.

A disputa do 3º lugar será 19 (dezenove) minutos corridos e apenas 1 (um) cronometrado.

Na disputa do terceiro lugar se o jogo terminar empatado, a decisão irá diretamente para os pênaltis, não havendo prorrogação. Com 5 cobranças para cada lado, não havendo vencedor ao término das 5 cobranças irá para as alternadas até que haja um vencedor.

Art. 18º - No início da primeira partida de cada rodada serão tolerados 10 minutos de atraso. Se o tempo de uma partida avançar no horário do jogo seguinte, o início deste se dará em 10 (dez) minutos após o término do jogo anterior.

Art. 19º- As equipes NÃO TERÃO o direito de transferir a rodada e/ou jogos, cabendo somente esse direito para o **Diretor de Esportes.**

Art. 20º- Na hipótese de interrupção da partida, o árbitro tomará as medidas necessárias e decidirá sobre o encerramento e marcação, ou não, de novo jogo, devendo o ato ser registrado em súmula.

Art. 21º- Cada equipe deverá se apresentar durante os jogos com no mínimo de 04 (cinco) atletas.

Art. 22º - A classificação das equipes será por pontos ganhos, dentro do critério.

- a) Vitória 03 (três) pontos
- b) Empate 01 (um) ponto
- c) Derrota 00 (zero) ponto

Parágrafo único – em caso de WO, será considerada vitória de 1 x 0 para a equipe, que se obriga a dar o ponta-pé-inicial e o tento será considerado para efeito de saldo de gols.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 23º - Ocorrendo empate na pontuação entre duas ou mais equipes, empregar-se-á os seguintes critérios para o desempate, dentro de cada fase.

- 1- Maior número de Vitórias;
- 2- Maior saldo de gols;
- 3- Menor número de gols sofridos;
- 4- Maior número de gols marcados;
- 5- Menor número de cartões vermelhos;
- 6- Menor número de cartões amarelos;
- 7- Sorteio Público;

DO UNIFORME

Art. 24º - Os atletas deverão se apresentar com o uniforme completo, qual seja; camisa, calção e meias iguais, SENDO INDISPENSÁVEL O USO DE TÊNIS E CANELEIRAS.

Art. 25º - Será obrigatória a numeração das camisas, não podendo haver coincidência de números nem permitida correções com fita adesiva ou outros meios.

Art. 26º - Em caso de semelhança de uniformes, o árbitro decidirá se há ou não necessidade de troca que, neste caso, será encargo da equipe que estiver à esquerda na tabela naquele jogo. (ou seja, a equipe mandante).

DAS PENALIDADES

art. 27º - Se o atleta sofrer penalidade de 03 (três) cartões amarelos (advertência) ou de 01 (um) cartão vermelho (expulsão), estará suspenso da próxima partida.

Parágrafo primeiro - O atleta que receber cartão vermelho será passível de relatório para julgamento.

Parágrafo segundo - O Atleta que tiver menos de 3 (três) cartões amarelos ao final da primeira fase, terá os cartões amarelos zerados para as semifinais.

Art. 28º - A equipe que, salvo motivo comprovadamente justo, não cumprir a tabela, sofrerá as seguintes penalidades:

Inciso I - Por abandono a quadra ou por "WO" a **1 (um) jogo**, receberá multa no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição;

Inciso II - Por "WO" a **02 (jogos)**, estará eliminado do campeonato, sendo que os jogadores da equipe estarão impedidos de jogar os campeonatos municipais no ano de 2025.

Parágrafo primeiro - A multa prevista neste artigo será revertida para o Departamento de Esportes e deverá ser paga até anteriormente ao dia do próximo jogo da equipe devedora.

Parágrafo segundo - O não pagamento da multa implicará na eliminação da equipe do Campeonato. E consequentemente será aplicado o que está descrito no inciso II que se refere a WO.

Art. 29º - A equipe que for eliminada do campeonato terá seus resultados sumariamente anulados, referente à pontuação.

Art. 30º - A equipe que, salvo motivo de força maior, abandonar a quadra sem autorização do árbitro, ou não se apresentar na partida com o número mínimo de **4 (cinco) atletas**, será considerada perdedora da partida que estiver disputando.

Art. 31º - O atleta ou dirigente que, independentemente de ter o nome na súmula, provocar qualquer tipo de desordem, agredir física ou moralmente adversário, árbitro, auxiliar, mesário, membros da direção de esportes ou do conselho, à partir de sua inscrição até 24 (vinte e quatro) horas depois de concluída a competição, sofrerá suspensão pelo prazo determinado pelo regimento disciplinar do ginásio.

Art. 32º – A equipe que prejudicar o andamento de um jogo com provocação de distúrbio será eliminada do campeonato.

DOS RECURSOS

Art. 33º - O pedido de recurso deverá ser encaminhado por escrito, e protocolado junto ao Direção de Esportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de São Martinho até às 13:00 horas do primeiro dia útil após o jogo.

Art. 34º - Não caberá recurso das decisões do Regime disciplinar do ginásio, nem da indicação dos árbitros e auxiliares.

DAS DATAS E HORÁRIOS

Art. 35º - Os jogos serão realizados aos domingos nos horários das 18hs, 19hs, 20hs no Ginásio Municipal de Esporte Francisco Eyng. (conforme datas constantes na tabela do campeonato).

Parágrafo único: No caso de alteração das datas e horários previamente estabelecidos, a Direção de Esportes se incumbirá de notificar, com antecedência, as equipes que integram o campeonato.

Art. 36º - A critério da Direção de Esportes a última partida do campeonato, na qual será decidida a equipe campeã da competição, PODERÁ ser realizada em

comum acordo com as equipes finalistas, não havendo acordo entre as equipes finalistas, ficará a responsabilidade somente ao diretor de esportes escolher o dia melhor para a final, para que a população do Município possa comparecer e prestigiar os jogos.

As equipes que disputaram o terceiro lugar do campeonato terão que acatar a decisão dos finalistas quanto ao dia escolhido por eles para fazer a final.

DA PREMIAÇÃO

Art. 37º - Às equipes e atletas campeões do Campeonato Municipal de Futsal Inter-Bairros 2025, serão oferecidos os seguintes prêmios:

- i. 1º lugar – 1 (um) troféu e 1 (um) jogo de medalhas COR DOURADA (15 medalhas);
- ii. 2º lugar – 1 (um) troféu e 1 (um) jogo de medalhas COR PRATA (15 medalhas);
- iii. 3º lugar – 1 (um) troféu

Parágrafo único – Os atletas destaques da competição receberão:

- a) Goleiro menos vazado – 1 (um) troféu;
- b) Artilheiro do campeonato – 1 troféu

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º - A Comissão Municipal de Esporte não se responsabilizará por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com atletas, dirigentes, desportistas e outros, durante o desenrolar do Campeonato.

Art. 39º - Nas partidas de semifinais se no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á:

Inciso I - Uma prorrogação de 5 minutos (corridos) por lado, sendo 1 minuto cronometrado. Se o placar persistir empatado ao término dos dois tempos da prorrogação, terá decisão por pênaltis, com 5 (cinco) cobranças para cada equipe alternado, persistindo o empate 1 (um) por 1(um) alternado até haver vencedor.

Se a final terminar empatada terá prorrogação de dois tempos de 5 minutos cronometrados, não havendo vencedor a decisão irá para os pênaltis sendo 5 cobranças para cada lado e não havendo vencedor irá para as alternadas até que haja o campeão do campeonato INTER-BAIRROS 2025.

Inciso II - Caso uma equipe possua mais jogadores do que a outra no banco de reservas, a quantidade de batedores alternados, será igualada a equipe de menor quantidade.

Art. 40º - Em caso de falta de arbitragem que não comparecer até 30min ao horário estipulado para início dos jogos, os mesmos serão cancelados e remarcados para outra data pela organização.

Art. 41º - Em caso de não comparecimento do efetivo da Polícia Militar nas rodadas finais após transcorridos 30min do horário de início previsto, a rodada será suspensa e transferida para a data da rodada imediatamente subsequente.

Art. 42º- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção Municipal de Esportes.

SÃO MARTINHO, 06 de Outubro de 2025.

Obs.: Entende-se por **dirigentes** os responsáveis pelas equipes que compõem o campeonato.

ASSINATURA DOS DIRIGENTES DE CADA EQUIPE: